



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Rua da Prata, 99 – Fone (42) 3231-1668 CEP 84145-000 – Carambei – Paraná
C.N.P.J. 01 .613 .766/0001-04

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 07/2016

**CRIA O COMITÊ MUNICIPAL INTERSETORIAL DE
COMBATE À DENGUE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
NO MUNICÍPIO DE CARAMBEÍ.**

Autor: PODER EXECUTIVO

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO submete à apreciação desta Colenda Câmara, Projeto de Lei epigrafado acima.

Conforme se infere da justificativa que acompanha a Proposição em análise, o Chefe do Poder Executivo assinala que a criação do Comitê é uma das ações necessárias no controle ao mosquito transmissor das doenças como a dengue, zika e chikungunya, para o apoio, mobilizações de projetos no combate e prevenção.

A Lei Orgânica do Município em seu artigo 7º, inciso I, determina que compete ao Município no interesse e bem estar da população, legislar sobre assuntos de interesse local.

A Comissão solicitou parecer jurídico da procuradoria desta Casa, que encontra-se anexo.

Com estes fundamentos, a Proposição em exame está revestida dos critérios exigidos no tocante a constitucionalidade e legalidade, manifestando-se, esta **COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**, pela admissibilidade do Projeto de Lei nº 07/2016, reservando-se o direito de opinar sobre o mérito por ocasião de sua deliberação pelo Soberano Plenário.

SALA DAS COMISSÕES, em 14 de março de 2016.

Vereador INÁCIO POVAZ

Presidente

Vereadora JUSSARA TONON
Membro

Vereadora ELISANGELA PEDROSO
Membro